

Aut - 015/98
Proj - 049/98
Romulo gouveia



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA

LEI Nº 3.592 ✓

ARQUIVE-SE
Em 18 de 08 de 19 98
Em 18 de 08 de 19 98
Aut
Presidente

De 01 de junho de 1998.

ARQUIVE-SE
Em 08 de 09 de 19 98
RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
José Risomar Silva

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º – Fica reconhecido de Utilidade Pública o **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LAGOA DE DENTRO (CEDEC)**, nesta cidade de Campina Grande.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Prefeito